



LEI Nº 620/2020

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS RELATIVOS AOS CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que **A CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA,** em sessão realizada no dia 02 de abril de 2020, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos deste Poder Legislativo Municipal, que percebem seus vencimentos, com o índice do salário mínimo nacional, serão majorados em **6%** (seis por cento).

Parágrafo Único – *Os vencimentos dos cargos efetivos serão corrigidos em seus salários base, da Estrutura Administrativa de Pessoal da Câmara Municipal de Catingueira-PB, será definido no Anexo Único desta Lei.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Catingueira-PB.

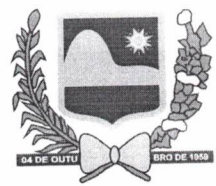
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de janeiro 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 03 de abril de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Municipal

Página 1 de 2



ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CATINGUEIRA-PB.

I - Grupo Ocupacional de Cargos Efetivos:

CARGO	VENCIMENTOS - R\$
Agente de Vigilância	1.107,70
Auxiliar de Serviços Gerais	1.107,70

Gabinete do Prefeito 03 de abril de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Municipal